



PC-1484

# Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.264, de 16 de setembro de 1993

Autoriza a Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista a firmar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Justiça e da Defesa da Cidadania, objetivando a construção do prédio do Forum no Município.

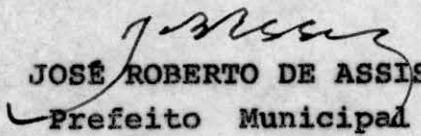
JOSÉ ROBERTO DE ASSIS, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal em sessão ordinária realizada em 14 de setembro de 1993, SAN  
CIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista, representada pelo seu Prefeito Municipal, autorizada a firmar convênio com o Governo do Estado, por meio da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, com o objetivo de realizar a construção do prédio do Forum neste Município.

Artigo 2º - A Prefeitura executará, diretamente ou por meio de terceiros, mediante licitação, sob sua responsabilidade, as obras referidas nesta Lei, no prazo e nas condições estabelecidas no convênio a ser firmado.

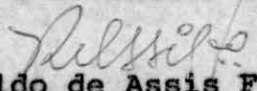
Artigo 3º - Os recursos financeiros necessários à execução das obras, serão os provenientes de dotações orçamentárias consignadas no orçamento-programa aprovado para o exercício, da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
JOSE ROBERTO DE ASSIS

Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de mil, novecentos e noventa e três.

  
Romualdo de Assis Filho

Diretor

Of Pmc. 116/93